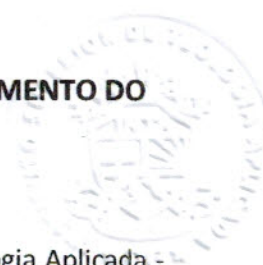


EDITAL 026 /2015

PROCESSO SELETIVO CURSOS GRADUAÇÃO PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM 2016.1



A Comissão Permanente de Processos Seletivos - CPPS do Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento da referida Instituição, torna públicas as normas do Processo Seletivo por meio de aproveitamento do Resultado do ENEM para o semestre letivo 2016.1, com início em fevereiro, objetivando o preenchimento de **285 (duzentos e oitenta e cinco) vagas** nos cursos de Graduação modalidade presencial, nos turnos tarde e noite.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

1.2. A seleção para provimento das vagas será realizada em uma única fase, através de Processo Seletivo e compreenderá análise das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, das últimas três edições, considerada a mais recente.

1.2.1 Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

1.2.2 Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.3. Será sumariamente eliminado o candidato que obtiver média de pontuação inferior a **450 (quatrocentos e cinquenta)** pontos nas áreas de conhecimento Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática avaliadas, e média diferente de 00 (zero) na Redação, constante no Boletim de Resultados do ENEM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.inta.edu.br/vestibulares>, solicitada no período de **20 de outubro de 2015 até 23h59min do dia 26 de novembro de 2015**, observado o horário local.

2.3.1. O INTA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. O boleto estará disponível no endereço eletrônico <http://www.inta.edu.br/vestibulares>, logo após a inscrição, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

2.4.1. O boleto poderá ser pago, até o dia 27 de novembro de 2015, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários e a data de vencimento.

2.5. As inscrições efetuadas somente serão validadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.7 Será vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

2.8 Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

2.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. Ficará ciente de que a falsidade na prestação das informações sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação penal, relativas à falsidade ideológica (artigos 171 e 299 do Código Penal).

2.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Instituição.

2.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.12 O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Faculdade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O INTA classificará os candidatos a partir das médias obtidas na prova do ENEM, relativa a cada área de conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) mais a média da Redação, contida no Boletim de Resultados do MEC, até o preenchimento do número de vagas constante no Anexo III do presente Edital.

3.2. Em caso de dois ou mais candidatos ao mesmo curso apresentarem médias idênticas, será classificado o candidato que apresentar a maior média na prova de Redação. Persistindo empate, classificar-se-á o que tiver maior idade.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2015.2, obedecendo ao número de vagas para o curso, constante em ANEXO III neste edital.

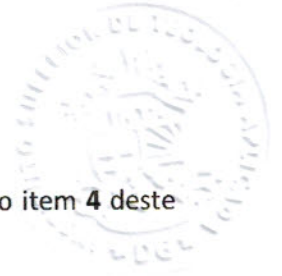
4.2 Os empates, na classificação final, serão resolvidos pelos critérios definidos abaixo, nesta ordem de prioridade:

- 1º pela maior média na Redação;
- 2º pela maior média nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 3º pela maior média nas questões de Conhecimentos Gerais;
- 4º pela maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação da relação nominal e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.inta.edu.br/vestibulares>, a partir do dia **30 de novembro de 2015**, e afixadas no Campus das Faculdades INTA, sempre nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo.

5.2 Outros meios de comunicação, eventualmente utilizados por terceiros, não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação ao candidato quaisquer deveres ou direitos.



6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no item **4** deste Edital, será convocado para matrícula por meio de chamada única.

6.2 Os atos referentes à matrícula dar-se-ão no período de **07 a 23 de dezembro de 2015**, conforme o cronograma de matrícula constante no Anexo I deste Edital, no horário de funcionamento das Faculdades INTA (8h às 17h, horário local), e serão realizados em seu *Campus*.

6.3 O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos obrigatórios: cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio; Fotocópia autenticada do documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº. 9.503/97 com fotografia); cópia autenticada do CPF; cópia do comprovante de residência; 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes; comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo titular e fiador(es) nos termos e prazos estabelecidos pelo INTA.

6.4 O candidato menor de 18 anos somente poderá efetuar sua matrícula acompanhado dos pais ou responsáveis.

6.5 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

6.6 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular do país de origem, no Brasil, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.7 A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração pública específica, respeitando as normas e diretrizes do presente Edital e da Instituição.

6.8 O não comparecimento na data e horário fixados para matrícula e confirmação da vaga remanescente resultará na perda da vaga.

6.9 Para preenchimento das vagas serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo, a contar do início das aulas.

6.10 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daquele que falte outros documentos exigidos neste Edital.

6.11 O resultado do presente Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, relativo ao semestre 2015.2.

6.12. Um crédito/aula corresponde a 15 horas/atividade.

6.13. O valor do crédito/aula disposto neste Edital tem como base o valor de referência estabelecido para o ano de 2015 e será reajustado no mês de janeiro de cada ano subsequente.

6.14. As disciplinas que preveem práticas de laboratórios, visitas técnicas, estágios e orientação de trabalho de conclusão de curso, dentre outras que impliquem custo adicional para a IES, chamadas de disciplinas diferenciadas (DD), terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atribuído à disciplina normal (DN), percentual que poderá ser atualizado através de portaria interna.

6.14.1. O valor da semestralidade de cada curso será calculado da seguinte forma:

Semestralidade = 6 x [(valor de 01 crédito mensal DN x quantidade de créditos DN) + (valor de 01 crédito mensal DD x quantidade de créditos DD)].

6.15. O primeiro semestre de todos os Cursos de Graduação dispostos neste edital será dividido em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais 05 (cinco) parcelas nas seguintes datas: 10/03/2016, 10/04/2016, 10/05/2016, 10/06/2016 e 10/07/2016.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O INTA reserva-se o direito de iniciar as turmas com, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos efetivamente matriculados. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar mudança de turno para o mesmo curso, caso haja vagas, ou matrícula institucional que valerá para o semestre seguinte (2016.2), ou terão ainda direito de se matricular no curso indicado como sua segunda opção, desde que haja vagas, nos termos deste Edital.

7.2. As vagas oferecidas neste edital que por ventura não forem preenchidas, serão destinadas ao processo seletivo na modalidade de ingresso por nota do ENEM 2016.2.

7.3. É vedado ao aluno de primeiro período realizar trancamento do curso, trancamento e exclusão de disciplina(s), bem como matrícula institucional, excetuando-se o disposto no item **7.1** deste Edital.

7.4. Ao longo de cada curso, na hipótese de número inferior a 30 (trinta) alunos efetivamente matriculados em determinada(s) disciplina(s), fica a instituição promotora desse processo seletivo facultada a ofertar a(s) referida(s) disciplina(s), podendo esta disciplina ser ofertada em turno(s) diferente(s) daquele da matrícula inicial, regulada nos termos deste edital, assegurando ao aluno o direito de cursar o semestre letivo sucessivo, sem prejuízo do tempo regular de duração do curso.

7.5. Nas noites de sextas-feiras, não haverá aulas e outras modalidades de atividades acadêmicas. Para os cursos do turno da noite e cursos que eventualmente necessitem cumprir suas cargas horárias integrais, as aulas acontecerão nas sextas-feiras nos turnos manhã e/ou tarde.

7.6. O INTA poderá, conforme a legislação vigente, utilizar de tecnologias de educação à distância, com vistas a assegurar a integralização da carga horária, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e cronograma da Coordenação do Curso.

7.7. As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas.

7.8. A confirmação da inscrição do candidato acarretará autorização para o uso de sua imagem, concedida a título gratuito, em todo e qualquer material entre fotos e documentos para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais.

7.9. A confirmação da inscrição do candidato implicará na aceitação de todos os termos do presente edital.

7.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CPPS e Diretor Presidente da IES.

Sobral (CE), 20 de outubro de 15.

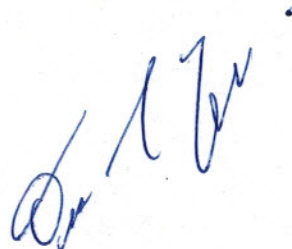


ANEXO I

PROCESSO SELETIVO CURSOS GRADUAÇÃO PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM 2016.1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2016.1

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários
Lançamento do Edital.	20/10/2015	-
Período de inscrições.	20/10 a 26/11/2015	-
Divulgação do resultado do Processo Seletivo.	30/11/2015	-
Matrícula dos aprovados. Atenção para a documentação exigida.	07 a 23/12/2015	8h às 17h (sexta)
Início das aulas dos calouros.	01/02/2016	-



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO CURSOS GRADUAÇÃO PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM 2016.1

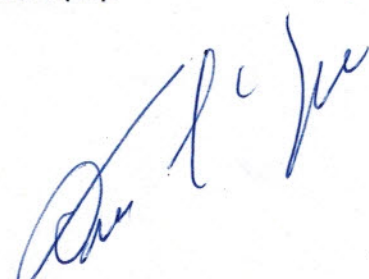
DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos do candidato:

- ✓ Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (na sua falta, declaração de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias);
- ✓ Cópia autenticada do documento de identificação (conforme item 6.3 do Edital);
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ 02 (duas) fotos de tamanho 3x4 iguais e recentes;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do pai e da mãe (inclusive casados);
- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda dos últimos três meses do(s) fiador(es) e seu(s) cônjuge(s) e certidão de casamento.

Documentos do(s) fiado(res) e seu(s) cônjuge(s):

- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade.
- ✓ Cópia autenticada do CPF.
- ✓ Comprovante de residência.
- ✓ Comprovante de renda dos últimos três meses do(s) fiador(es).
- ✓ Certidão de casamento.



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO CURSOS GRADUAÇÃO PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DO
RESULTADO DO ENEM 2016.1
DO NÚMERO DE VAGAS
Ingresso por Processo Nota do ENEM


CURSO	GRAU	QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO	VAGAS		
			MANHÃ	TARDE	NOITE
ARQUITETURA E URBANISMO Portaria Autorização nº 567, de 7 de novembro de 2013	BACHARELADO	10	05	05	05
BIOMEDICINA Portaria Autorização nº 212, de 27 de março de 2014	BACHARELADO	09	10	-	10
COMINHAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO Portaria Autorização nº 119, de 15 de março de 2013	BACHARELADO	08	-	-	10
DIREITO Portaria Autorização nº 301, de 15 de abril de 2015	BACHARELADO	10	05	05	05
EDUCAÇÃO FÍSICA Portaria Reconhecimento nº 286, de 22 de julho de 2011	LICENCIATURA	08	10	-	10
ENFERMAGEM Portaria Renovação de Reconhecimento nº 822, de 30 de dezembro de 2014.	BACHARELADO	10	10	10	10
ENGENHARIA CIVIL Portaria Autorização nº 539, de 21 de julho de 2015	BACHARELADO	10	05	10	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Portaria Autorização nº 721, de 27 de novembro 2014	BACHARELADO	10	10	-	10
FARMÁCIA Portaria Renovação de Reconhecimento nº 822, de 30 de dezembro de 2014.	BACHARELADO	10	10	10	10
FISIOTERAPIA Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	BACHARELADO	10	10	10	10
MEDICINA VETERINÁRIA Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	BACHARELADO	10	10	10	-
NUTRIÇÃO Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	BACHARELADO	09	10	10	10
PEDAGOGIA Portaria Renovação do Reconhecimento nº 12, de 02 de março de 2012.	LICENCIATURA	08	-	-	10
SERVIÇO SOCIAL Portaria Renovação do Reconhecimento Nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	BACHARELADO	09	10	-	10
TOTAL POR TURNO			105	70	110
TOTAL			285		

ANEXO IV

VALORES DE CRÉDITOS E SEMESTRALIDADES PARA O 1º SEMESTRE DE CADA

CURSO EM 2016.1

CURSO	TOTAL DE CRÉDITOS DO 1º SEMESTRE	VALOR DE 01 (UM) CRÉDITO MENSAL - NORMAL	VALOR DE 01 (UM) CRÉDITO MENSAL - DIFERENCIADO	VALOR TOTAL DAS MENSALIDADES (CRÉDITOS NORMAIS + DIFERENCIADOS)	VALOR DA 1ª SEMESTRALIDADE E DE CADA CURSO
ARQUITETURA E URBANISMO Portaria Autorização nº 567, de 7 de novembro de 2013	30 (18DN + 12DD)	R\$ 53,96	R\$ 67,45	R\$ 1.780,68	R\$ 10.684,08
BIOMEDICINA Portaria Autorização nº 212, de 27 de março de 2014	25 (12DN + 13DD)	R\$ 62,05	R\$ 77,56	R\$ 1.752,91	R\$ 10.517,48
COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO Portaria Autorização nº 119, de 15 de março de 2013	26 (26DN + 00DD)	R\$ 22,69	R\$ 28,37	R\$ 590,00	R\$ 3.540,01
DIREITO Portaria Autorização nº 301, de 15 de abril de 2015	28 (28DN + 00DD)	R\$ 34,29	R\$ 42,86	R\$ 960,00	R\$ 5.760,01
EDUCAÇÃO FÍSICA Portaria Reconhecimento nº 286, de 22 de julho de 2011	25 (21DN + 04DD)	R\$ 22,69	R\$ 28,37	R\$ 590,00	R\$ 3.540,01
ENFERMAGEM Portaria Renovação de Reconhecimento nº 822, de 30 de dezembro de 2014.	29 (09DN + 20DD)	R\$ 45,03	R\$ 56,29	R\$ 1.531,02	R\$ 9.186,12
ENGENHARIA CIVIL Portaria Autorização nº 539, de 21 de julho de 2015	31 (27DN + 04DD)	R\$ 46,56	R\$ 58,20	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Portaria Autorização nº 721, de 27 de novembro 2014	31 (27DN + 04DD)	R\$ 40,31	R\$ 50,39	R\$ 1.290,00	R\$ 7.740,00
FARMÁCIA Portaria Renovação de Reconhecimento nº 822, de 30 de dezembro de 2014.	35 (21DN + 14DD)	R\$ 47,79	R\$ 59,74	R\$ 1.839,92	R\$ 11.039,49
FISIOTERAPIA Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	32 (18DN + 14DD)	R\$ 46,48	R\$ 58,10	R\$ 1.650,04	R\$ 9.900,24
MEDICINA VETERINÁRIA Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	35 (12DN + 23DD)	R\$ 47,79	R\$ 59,74	R\$ 1.947,44	R\$ 11.684,66
NUTRIÇÃO Portaria Renovação do Reconhecimento nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	35 (21DN + 14DD)	R\$ 36,82	R\$ 46,03	R\$ 1.417,57	R\$ 8.505,42
PEDAGOGIA Portaria Renovação do Reconhecimento nº 12, de 02 de março de 2012.	26 (26DN + 00DD)	R\$ 15,00	R\$ 18,75	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
SERVIÇO SOCIAL Portaria Renovação do Reconhecimento Nº 822, de 30 de Dezembro de 2014	23 (23DN + 00DD)	R\$ 25,65	R\$ 32,07	R\$ 590,00	R\$ 3.539,98

* O valor da semestralidade é calculado com base em 6 meses.

